



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal nº 1015/2010

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN
Inº Oficial Nº DOMERG 311
Publicado em 6 / 12 / 2010

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin aprovou e eu, Eduardo Ramos da Paixão, sanciono a seguinte.

Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º § 1º alíneas a e b da Lei Municipal nº 843/2008, que cria o Conselho Municipal de Defesa da Igualdade Racial – COMDIR – de Engenheiro Paulo de Frontin, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º -

§ 1º -

a – 04 (quatro) Representantes do Poder Público Municipal, sendo 01 (um) de cada órgão:

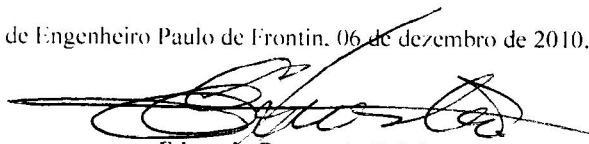
1. Secretaria Municipal de Assistência Social
2. Secretaria Municipal de Saúde
3. Secretaria Municipal de Educação
4. Câmara Municipal

b – Representantes da Sociedade Civil, a serem convidados:

1. Movimento Negro Organizado
2. Segmentos Religiosos
3. Segmentos Culturais
4. Outros órgãos ligados à temática. “

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 06 de dezembro de 2010.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

Cidade da melhor idade.